



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1398

Fixa os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da C.L.T.

O Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam fixados em 7 (sete) salários mínimos de referência, os vencimentos dos médicos que prestam serviços no Departamento de Saúde do Município sob o regime da C.L.T.

Artigo 2º - Os vencimentos aqui fixados passam a vigorar a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1989.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (mg) 11 de Janeiro de 1989.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal